

Nº 171 - DOU de 09/09/21 - Seção 1 - p. 73

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 2.268, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando a solicitação dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.125575/2021-06, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 7.008.000,00 (sete milhões e oito mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de agosto de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS (R\$)
GO	520870	GOIANIA	2339110	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL		M	149766	20	960.000,00
GO	520870	GOIÂNIA	3388638	HOSPITAL ISMAEL DE QUEIROZ		M	149765	10	480.000,00
GO	521250	LUZIANIA	2340194	HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA		E	149770	10	480.000,00
GO Total								40	1.920.000,00
MA	210480	GRAJAU	6957501	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAU		E	148326	11	528.000,00
MA Total								11	528.000,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO		M	149671	4	192.000,00
MG Total								4	192.000,00
MT	510795	TANGARA DA SERRA	2767384	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO		M	148649	7	336.000,00
MT Total								7	336.000,00
PB	251210	POMBAL	2592568	HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO	PCEP	E	147354	10	480.000,00
PB Total								10	480.000,00
PE	260410	CARUARU	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO		E	148550	20	960.000,00
PE	261000	PALMARES	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES		E	148551	10	480.000,00
PE Total								30	1.440.000,00
PR	410860	GOIOERE	2735970	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIOERE		M	149132	3	144.000,00
PR Total								3	144.000,00
RJ	330040	BARRA MANSA	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA		M	148734	10	480.000,00
RJ Total								10	480.000,00
SC	420930	LAGES	2504332	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		M	148542	1	48.000,00
SC Total								1	48.000,00
SP	350950	CAMPINAS	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS		E	148884	4	192.000,00

SP	351040	CAPIVARI	2748568	SANTA CASA DE CAPIVARI		M	149451	7	336.000,00
SP	351740	GUAIRA	2078414	SANTA CASA DE GUAIRA		M	149533	10	480.000,00
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA		M	148546	9	432.000,00
SP Total								30	1.440.000,00
TOTAL GERAL								146	7.008.000,00